

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 173/2022, de 06 de Dezembro de 2022

Confirmação do feriado municipal, no Município de Cafarnaum, em comemoração a NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, o dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a teor do quanto dispõe a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, compete ao Município dispor a respeito da fixação dos feriados municipais nas datas comemorativas e nos eventos em geral;

CONSIDERANDO que, a teor do quanto dispõe o **parágrafo único, do artigo 4º**, da Lei Orgânica deste Município de Cafarnaum, o dia **08 de dezembro** de cada ano é considerado **feriado municipal**, em comemoração ao **Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, Padroeira do Município de Cafarnaum;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades, públicas e privadas, no âmbito do Município de Cafarnaum, no dia **08 de dezembro de 2022**, data em que se comemora o **Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, Padroeira do Município de Cafarnaum, retomando o expediente do horário normal no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam assegurados o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive a urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 06 de Dezembro de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br